



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 11 de outubro de 2019 - Nº 2303 - Divulgado em 10/10/2019

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

| | |
|---|---|
| 1. Atos da Presidência | 1 |
| <i>Designações</i> | 1 |
| 2. Atos Administrativos..... | 1 |
| <i>Extrato de Contrato</i> | 1 |
| 3. Atos do Tribunal Pleno..... | 1 |
| <i>Intimação para Sessão</i> | 1 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 1 |
| <i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> | 2 |
| <i>Extrato de Decisão Singular</i> | 2 |
| 4. Atos da 1ª Câmara..... | 2 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 2 |
| <i>Extrato de Decisão</i> | 2 |
| <i>Errata</i> | 3 |
| <i>Comunicações</i> | 3 |
| 5. Atos da 2ª Câmara..... | 3 |
| <i>Intimação para Sessão</i> | 3 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 3 |
| <i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> | 3 |
| <i>Extrato de Decisão</i> | 4 |
| <i>Extrato de Decisão Singular</i> | 6 |
| <i>Comunicações</i> | 6 |
| 6. Alertas | 7 |
| 7. Atos da Auditoria..... | 7 |
| <i>Intimação para Envio de Documentação</i> | 7 |
| 8. Atos dos Jurisdicionados | 9 |
| <i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i> | 9 |

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 167/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e conforme Doc TC 69032/19, RESOLVE designar PATRÍCIA SANTOS SOUSA DE ARAÚJO, matrícula 370.470-0, para substituir SUELI DA SILVA BEZERRA, matrícula 370.307-0, na Função de Confiança de Assessor Técnico, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, desde o dia 08 de outubro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 168/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e conforme CI – DIAFI Nº 187/2019, RESOLVE designar EDUARDO FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 370.593-5, para substituir PLÁCIDO CESAR PAIVA MARTINS JUNIOR, matrícula nº 370.376-2, na Função de Confiança de Chefe de Departamento, com lotação no DEAGM II, desde o dia 07 de outubro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato – Contrato 14/19 Processo TC 14274/19

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
INTEK teletecnologia Ltda

Objeto: Prestação de serviços de Solução de Telefonia, baseada em central telefônica PABX.

Valor mensal: R\$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos oitenta reais).

Vigência: 10/10/2020

Data da assinatura: 10/10/2019

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2242 - 23/10/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06461/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Antonio Gomes da Silva (Gestor(a)); Carlos Alberto Ferreira Ramos (Contador(a)); Antonio Fabio Rocha Galdino (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [06320/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, a eiva descrita no item "17.16" dos artefatos técnicos elaborados pelos analistas deste Pretório de Contas, fls. 9.357/9.431 e 9.434/9.441.

Processo: [06320/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Anderson Sales Dias (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para refutar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias,



ESPECIFICAMENTE, o item "17.23" das peças técnicas dos inspetores deste Sinédrio de Contas, fls. 9.357/9.431 e 9.434/9.441.

Processo: [06320/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Gerlane Pereira Marinho (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contradizer, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, o item "17.24" dos relatórios dos especialistas deste Areópago de Contas, fls. 9.357/9.431 e 9.434/9.441 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06104/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogações de Prazos Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessadas: Magna Madalena Brasil Risucci e outra Advogado: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes Acolhimento das solicitações e prorrogações dos prazos por mais 15 (quinze) dias, ambas a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, determinando, contudo, a intimação do advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, para apresentar, no mencionado termo, o devido instrumento procuratório outorgado pela responsável técnica pela contabilidade do Município de Fagundes/PB no exercício de 2018, conforme define o art. 252 do Regimento Interno da Corte c/c o art. 104 do Código de Processo Civil – CPC.**

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00092/19

Processo: [06104/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Tereza Neuma de Souza Primo (Contador(a)); Manoel Pereira da Silva Netto (Contador(a)); Magna Madalena Brasil Risucci (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogações de Prazos Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessadas: Magna Madalena Brasil Risucci e outra Advogado: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes Trata-se de pedido de prorrogações de prazos para apresentações de defesas, enviado eletronicamente em 10 de outubro de 2019 pelo advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, em nome da Prefeita do Município de Fagundes/PB, Sra. Magna Madalena Brasil Risucci, e da responsável técnica pela contabilidade da aludida Urbe durante o exercício financeiro de 2018, Dra. Tereza Neuma de Souza Primo, com instrumento procuratório outorgado apenas pela Alcaidessa, fl. 1.729. A referida peça está encartada aos autos, fl. 1.730, onde o ilustre causídico pleiteia as dilações dos lapsos temporais por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, os exíguos termos para levantar a documentação indispensável às elaborações das contestações da Chefe do Poder Executivo e da profissional da área contábil. É o breve relatório. Decido. Inicialmente, cabe ressaltar que o instrumento de mandato anexado ao presente caderno processual, fl. 1.729, atesta unicamente a legitimidade do advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, para demandar em nome da Prefeita do Município de Fagundes/PB, Sra. Magna Madalena Brasil Risucci, não constando no caderno processual a procuração outorgada pela responsável técnica pela contabilidade da citada Urbe no ano de 2018, Dra. Tereza Neuma de Souza Primo. De todo modo, é importante destacar que os pleitos do eminente patrono, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, em nome da Alcaidessa e da profissional da área contábil, podem ser enquadrados no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da**

Paraíba – RITCE/PB, senão vejamos: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Por outro lado, diante da ausência de procuração concedida pela Dra. Tereza Neuma de Souza Primo, este Pretório de Contas deve efetivar a intimação do referido causídico para apresentar a documentação reclamada, pois, sem instrumento de mandato, o profissional da área jurídica não está devidamente habilitado para demandar nos autos em favor da contadora, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104 da Lei Nacional n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil – CPC), verbatim: Art. 252. Aplicam-se subsidiariamente a este Regimento Interno as normas processuais em vigor, no que couber. Art. 104. O advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, salvo para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente. § 1º Nas hipóteses previstas no caput, o advogado deverá, independentemente de caução, exibir a procuração no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período por despacho do juiz. § 2º O ato não ratificado será considerado ineficaz relativamente àquele em cujo nome foi praticado, respondendo o advogado pelas despesas e por perdas e danos. (grifos inexistentes no texto original) Ante o exposto, acolho as solicitações e determino as prorrogações dos prazos por mais 15 (quinze) dias, ambas a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, determinando, contudo, a intimação do advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, para apresentar, no mencionado termo, o devido instrumento procuratório outorgado pela responsável técnica pela contabilidade do Município de Fagundes/PB no exercício de 2018, conforme define o art. 252 do Regimento Interno da Corte c/c o art. 104 do Código de Processo Civil – CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 10 de outubro de 2019

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [03341/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Luiz Galvao da Silva (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental acerca do relatório técnico de fls. 99/103 dos autos.

Processo: [18247/19](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Intimados: Marcos Jose Galdino Barbosa (Advogado(a)); Fernanda Alves Rabelo Holanda (Advogado(a)); Antonio Diniz Pequeno (Advogado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)); Juliana Guedes da Silva (Advogado(a)); Aline Maria da Silva Moura (Advogado(a)); Eloi Custodio Meneses (Advogado(a)); Petronio Wanderley de Oliveira Lima (Advogado(a)); Fernando Gaiao de Queiroz (Advogado(a)); Jose Moreira de Menezes (Advogado(a)); Balduino Lelis de Farias Filho (Advogado(a)); Cleanto Gomes Pereira Junior (Advogado(a)); Vital Henrique de Almeida (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contestarem acerca do Relatório dos Peritos da Unidade de Instrução deste Sinédrio de Contas, fls. 140/150 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00069/19

Sessão: 2806 - 03/10/2019

Processo: [08762/14](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Marcelo Alexandrino da Silveira (Gestor(a)); Celso de Moraes Andrade Neto (Ex-Gestor(a)); Edilson Teixeira Barbosa (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: RESOLVEM os membros da 1ª Câmara: 1. Arquivar provisoriamente o presente processo, podendo, no prazo de 05 (cinco) anos, contado da publicação da presente decisão, ser requisitado, justificadamente, pelos Relatores, Ministério Público e Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, para análise ou subsídio à instrução de outros processos; 2. Decorrido o prazo supra arquivar definitivamente os autos.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 04/10/2019:

Sessão: 2808 - 17/10/2019 - 1ª Câmara

Processo: [03004/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Gutemberg De Lima Davi (Gestor(a)); Dyego Maradona Assis de Moura (Interessado(a)); Emanuel da Silva Alves (Interessado(a)); Adriano Martins de Lima (Interessado(a)); MAURI BATISTA DA SILVA (Interessado(a)).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07276/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Joacil Freire da Silva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11101/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15228/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17292/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citados: Camila Maciel Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17292/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citados: Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17292/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citados: Ilza Dantas de Mendonca (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17844/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Diamante

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citados: Adriano Santos Bernardino (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18247/19](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citados: Jorge Gurgel de Souza (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2973 - 19/11/2019 - 2ª Câmara

Processo: [01345/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Intimados: Lauro Montenegro Sarmento de Sa (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Ex-Gestor(a)); Dalpes Silveira de Souza (Interessado(a)); Ademar Azevedo Régis (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [07262/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Jose Messias Felix de Lima (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que encaminhe, a esta Corte de Contas, documentação solicitada pela Auditoria em relatório de fls. 30/35, concernente a:

- 1) documentação comprovando o ingresso da servidora no cargo de auxiliar administrativo, tendo em vista que, mediante análise dos autos do processo sua admissão em 20/08/1986 se deu para o cargo de auxiliar de serviços conforme CTPS acostada à fl. 10 e ficha funcional presente à fl. 11;
- 2) fichas financeiras relacionadas aos exercícios de 1994 a 2012 demonstrando as contribuições previdenciárias e as remunerações da servidora;
- 3) justificativas sobre a incorporação do quinquênio na composição do benefício pleiteado ao invés do anuênio, conforme o cálculo do benefício acostado à fl. 22;
- 4) legislação base do quinquênio/anuênio e informar qual parcela é devida com a exposição de motivos;
- 5) valor do destaque do anuênio no contracheque do benefício.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07762/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019



Citado: CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00149/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [05725/07](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: Naianny Kalliny Nóbrega Gonçalves (Gestor(a)); Alberto da Silva Rodrigues (Gestor(a)); Marta Raniere da Silva (Gestor(a)); Maria Edna da Silva Garcia (Interessado(a)); Indira Ferreira Ribeiro (Advogado(a)).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar PRAZO de 15 (quinze) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência do Município para que adote às providências cabíveis solicitadas pela Auditoria, em seu relatório inicial, enviando a esta Corte para análise sob pena de multa pessoal prevista no art. 56 da LOTCE/PB. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 02602/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [16755/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Daniel Oliveira Fernandes de Souza (Interessado(a)); Almir Carlos dos Santos Lima (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16755/16, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à reforma por invalidez com proventos integrais do Senhor ALMIR CARLOS DOS SANTOS LIMA, matrícula 517.287-0, no cargo de 3º Sargento, lotado na Polícia Militar do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 1150/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 54 e 142).

Ato: Acórdão AC2-TC 02590/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [17481/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Daniel Oliveira Fernandes de Souza (Interessado(a)); Maria Nicinha de Lacerda (Interessado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17481/16, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA NICINHA DA SILVA, matrícula 3.317-1, no cargo de Auxiliar Administrativa, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 00330/2010) e do cálculo de seu valor (fls. 15/16).

Ato: Acórdão AC2-TC 02591/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [13942/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Esmejoano Lincol da Silva de Franca (Interessado(a)); Clorys Gomes de Medeiros (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13942/17, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) CLORYS GOMES DE MEDEIROS, matrícula 2022, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 150/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 59 e 61).

Ato: Acórdão AC2-TC 02593/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [14711/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Emanuely Batista de Souza (Interessado(a)); Maria Luiza Rocha Rangel da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14711/17, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA LUIZA ROCHA RANGEL DA COSTA, matrícula 4168, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 152/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 52/53).

Ato: Acórdão AC2-TC 02594/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [19414/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Risoneide Andrade da Silva Rosas (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19414/17, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 2057, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 223/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 40 e 42).

Ato: Acórdão AC2-TC 02596/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [00952/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Risoneide Andrade da Silva Rosas (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); GERUZE XAVIER DE OLIVEIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00952/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) GERUZE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 472, no cargo de Técnica em Edificações, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 243/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 39 e 41).

Ato: Acórdão AC2-TC 02589/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [03035/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018



Interessados: Risoneide Andrade da Silva Rosas (Gestor(a)); Diego de França Medeiros (Gestor(a)); ELIELZA FINIZOLA MARTINS (Interessado(a)); Frederico Augusto Monteiro Leal (Advogado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03035/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora ELIELZA FINIZOLA MARTINS GOMES, matrícula 282, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 229/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 39 e 41); II) DECLARAR o cumprimento parcial da Resolução RC2 - TC 00058/19, renovando-se o prazo por 15 (quinze) dias, contado da publicação da presente decisão, para a demonstração do atendimento à integralidade de seus preceitos; e III) DETERMINAR, no âmbito do acompanhamento da gestão de Bayeux, a apuração do fato relacionado à implantação da parcela após a concessão da aposentadoria, envolvendo outros benefícios, encaminhando-se à Auditoria cópia da presente decisão.

Ato: Acórdão AC2-TC 02430/19

Sessão: 2965 - 24/09/2019

Processo: [10313/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Dilson de Almeida (Gestor(a)); Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a)); JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Pedro Matias Barbosa Neto (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10313/19, referentes à análise de denúncia, com pedido cautelar, apresentada pela empresa GOPAN - Construções, Comércio, Serviços e Locações EIRELI - EPP (CNPJ: 19.382.678/0001-04), representada pelo seu Titular Administrador, Senhor JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO, em face da Prefeitura Municipal de Desterro/PB, sob a gestão do Prefeito VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO, tangente a supostas irregularidades nos editais de licitação 003/2018 e 004/2018, ambos na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de obras de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de ruas, no Município, com o impedimento declarado pelo Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) CONHECER da denúncia ora apreciada e JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE; 2) APLICAR MULTA no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 39,54 UFR-PB (trinta e nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO, gestor responsável, por infração à norma legal (Lei 8.666/93) e a normativo deste Tribunal, com fulcro no art. 56, incisos II e IV, da Lei Complementar Estadual 18/93, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação da presente decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 3) ENCAMINHAR os autos à Auditoria a fim de que examine a regularidade dos registros contábeis inseridos no Sistema SAGRES relacionados aos procedimentos aqui tratados; 4) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES à gestão municipal para que as falhas aqui ventiladas não se repitam futuramente; e 5) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão.

Ato: Acórdão AC2-TC 02592/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [13418/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Ailton Antonio da Silva (Gestor(a)); Helena Rodrigues da Cruz (Gestor(a)); Assis Gomes Pereira da Silva (Interessado(a)); Francisco de Assis Filho (Interessado(a)); Danilo Pereira Lins (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13418/19, referentes à análise de denúncia apresentada pelos Vereadores de Santa Cecília, Senhores FRANCISCO DE ASSIS FILHO, DANILO PEREIRA LINS e ASSIS GOMES PEREIRA DA SILVA, em face da Câmara Municipal em que atuam, sob a gestão da

Presidente, Senhora HELENA RODRIGUES DA CRUZ, sobre prática de nepotismo, a existência de servidores "fantasmas", irregularidade em despesa com locação de veículo e admissão de assessores parlamentares em desacordo com instrumento normativo da própria Câmara Municipal, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) CONHECER da denúncia ora apreciada e JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE; 2) APLICAR MULTA no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), valor correspondente a 197,51 UFR-PB (cento e noventa e sete inteiros e cinquenta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Senhora HELENA RODRIGUES DA CRUZ, gestora responsável, em razão da prática de nepotismo, com fulcro no art. 56, incisos II, da Lei Complementar Estadual 18/93, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação da presente decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 3) ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias ao atual gestor, Senhor AILTON ANTÔNIO DA SILVA, para instituir controle de ponto e/ou atividade dos servidores da Câmara de Santa Cecília, devendo o cumprimento dessa determinação ser apurado no acompanhamento da gestão de 2019 (Processo TC 00181/19), cabendo remessa de cópia desta decisão à Auditoria; 4) ENCAMINHAR informação ao Ministério Público Estadual, a fim de que este possa averiguar, no âmbito de suas atribuições, os fatos relacionados à existência de servidores "fantasmas"; 5) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES à atual gestão da Câmara Municipal para que as falhas aqui ventiladas não se repitam futuramente, notadamente a prática de nepotismo; e 6) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão.

Ato: Acórdão AC2-TC 02595/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [03547/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2019

Interessados: Terezinha Lucia Alves De Oliveira (Gestor(a)); Pollyanna Guedes Oliveira (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03547/19, referentes ao exame do Edital 01/2019, materializado pelo Município de Santa Terezinha, sob a responsabilidade da Prefeitura, Senhora TEREZINHA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, com o objetivo de realizar processo seletivo simplificado com vistas à contratação temporária por excepcional interesse público para diversos cargos, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em: 1) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o Edital 001/2019; e 2) RECOMENDAR que sejam observados os Alertas 754/19 e 1339/19, bem como o Acórdão AC2 - TC 01560/19.

Ato: Acórdão AC2-TC 02588/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [06128/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: José Erivaldo Almeida Rocha (Ex-Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); Simone Barbosa de Queiroz (Contador(a)); Almerly Alves de Farias (Interessado(a)); Dhelio Jorge Ramos Pontes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06128/19, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão hoje realizada, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de GADO BRAVO, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do então presidente JOSÉ ERIVALDO ALMEIDA ROCHA; II) DETERMINAR comunicação à Receita Federal do Brasil acerca da irregularidade relativa ao recolhimento de contribuições previdenciárias devidas, para que tomem as medidas que considerar pertinentes, e III) RECOMENDAR à atual Mesa da Câmara Municipal de Gado Bravo no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais pertinentes, com vistas a não incorrer nas falhas ora constatadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 02597/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019



Processo: [08907/19](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIREDO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08907/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 098.487-6, no cargo de Administradora, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Administração, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 555/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 47/48).

Ato: Acórdão AC2-TC 02598/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [11812/19](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DE LOURDES RAPOSO MIRANDA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11812/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES RAPOSO MIRANDA, matrícula 141.131-4, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 950/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 41/42).

Ato: Acórdão AC2-TC 02599/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [15095/19](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA ADELIA ARAUJO DA FONSECA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15095/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA ADELIA ARAUJO DA FONSECA, matrícula 130.117-9, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 1406/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 43/44).

Ato: Acórdão AC2-TC 02600/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [15688/19](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARINEVES FERREIRA DOS SANTOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15688/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARINEVES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 144.885-4, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 1528/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 43/44).

Ato: Acórdão AC2-TC 02601/19

Sessão: 2967 - 08/10/2019

Processo: [15728/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida (Gestor(a)); Maria Auxiliadora Leite de Macena (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15728/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA AUXILIADORA LEITE DE MACENA, matrícula 178.05/88, no cargo de Professora Classe AII – Nível VII, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação de Água Branca, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 013/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 66 e 68).

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00144/19

Processo: [02157/14](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Ana Maria Cartaxo Bernardo Albuquerque (Gestor(a)); Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Ana Maria Cartaxo B. Albuquerque (Interessado(a)).

Decisão: Ante o exposto, DETERMINO o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO do presente processo, podendo, no prazo de cinco anos, contado da publicação da presente decisão, ser requisitado, justificadamente, pelos Relatores, Ministério Público ou Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, para análise ou subsídio à instrução de outros processos, devendo ser DEFINITIVAMENTE ARQUIVADO, após decorrido o referido prazo.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17556/16](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2015

Citados: Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15022/19](#)

Jurisdiccionado: Companhia Docas da Paraíba

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2019

Citados: Gilmar Pereira Temóteo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16060/19](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Carmelita Estevão Ventura Sousa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16060/19](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Jakeline David de Sousa (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [18267/19](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Subcategoria:** Nomeação**Exercício:** 2019**Citados:** Leomar Benicio Maia (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

6. Alertas

Processo: [00206/19](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São José do Sabugi**Interessados:** Sr(a). Idalete Nobrega da Costa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01663/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de São José do Sabugi, sob a responsabilidade da Presidenta IDALETE NÓBREGA DA COSTA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo (despesa com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF). Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00287/19](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Interessados:** Sr(a). Geraldo Terto da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01664/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do Prefeito GERALDO TERTO DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização do site (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 02/2017. Resolução acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00827/19](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde**Interessados:** Sr(a). Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01662/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Secretaria de Estado da Saúde, sob a responsabilidade do Secretário GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Documento: [56069/19](#)**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**Relator:** Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Picuí**Interessados:** Sr(a). Olivânio Dantas Remigio (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01665/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Picuí, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Olivânio Dantas Remigio, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não cumprimento de aspectos relacionadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020, quais sejam: a) necessidade de apresentação das unidades básicas/quantificação dos projetos para as prioridades discriminadas; b) orientação para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA em conformidade com os ditames previstos no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal; c) possibilidade de concessão de abono salarial, com indício de prática em caráter não provisório e excepcional; d) disposição sobre alterações na legislação tributária, no tocante à majoração de tributos, às pautas de importâncias venais, bem como às fixações de valores de taxas e de Contribuição de Iluminação Pública - CIP; e) fixação de regra para fins do art. 16 da Lei Complementar Nacional n.º 101/2000, com valor que extrapola o normalmente adotado pelos Municípios; f) compatibilidade entre as metas propostas de arrecadação de receita para o exercício de 2020 e os ingressos ocorridos no ano de 2018; g) parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos; e h) sintonia das metas e prioridades consignadas na LDO com o Plano Plurianual - PPA.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00047/19](#)**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Bom Sucesso**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2019**Interessado(s):** George Wanderley de Meneses (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar cópia de inteiro teor da Emenda, bem como prova de sua publicação na imprensa Oficial do Município.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00051/19](#)**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Brejo do Cruz**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2019**Interessado(s):** Francisco Saraiva Dantas (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar cópia de inteiro teor da Emenda, bem como prova de sua publicação na imprensa Oficial do Município.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00052/19](#)**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Brejo dos Santos**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2019**Interessado(s):** Jacinto Romulo Guedes de Paiva (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar



cópia de inteiro teor da Emenda, bem como prova de sua publicação na imprensa Oficial do Município.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00071/19

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Claudio de Oliveira Costa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município, tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar cópia de inteiro teor da Emenda, bem como prova de sua publicação na imprensa oficial do Município (ou Estado).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00141/19

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Nazarezinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Antonio do Vale Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município, tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar cópia de inteiro teor da Emenda, bem como prova de sua publicação na imprensa oficial do Município (ou Estado).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00151/19

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Paulista

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Sonia Maria de Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município, tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar cópia de inteiro teor da Emenda, bem como prova de sua publicação na imprensa oficial do Município (ou Estado).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00177/19

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Avany José de Sousa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município, tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar cópia de inteiro teor da Emenda, bem como prova de sua publicação na imprensa oficial do Município (ou Estado).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00193/19

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Domingos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Antonio Nobrega Almeida (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município, tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar cópia de inteiro teor da Emenda, bem como prova de sua publicação na imprensa oficial do Município (ou Estado).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00195/19

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Francisco

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Fabio Junior da Silveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar cópia de inteiro teor da Emenda, bem como de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00236/19

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vieirópolis

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Luzia Andrade de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar através do Portal do Gestor, certidão confirmando ou não a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município tratando acerca de emenda individual ao orçamento e, caso existente, encaminhar cópia de inteiro teor da Emenda, bem como prova de sua publicação na imprensa Oficial do Município.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 02548/19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessado(s): Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, através do Portal do Gestor, a Lei do Piso Salarial do Magistério, Lei 11.738/08, com as devidas modificações (referentes aos exercícios de 2018 e 2019), para análise da sua conformidade com as determinações do MEC/FNDE; o PCCR da Saúde, e, se houver, leis posteriores que concedem reajustes aos servidores municipais da saúde; bem como, a legislação previdenciária que rege as contribuições devidas ao RPPS.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 08784/19

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Tatiana da Rocha Domiciano (Ex-Gestor(a)), Romulo Soares Polari Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Visando a subsidiar a conclusão do Processo de Prestação de Contas da CINEP e respectivos Fundos (FAIN e FUNDESP) esta Auditoria requer as seguintes informações: 1 - Motivo para ausência de Relatório de Auditoria interna/externa; 2 - Estimativa de impacto



orçamentário-financeiro no tocante aos benefícios fiscais concedidos em 2018, abrangendo o exercício em questão e os dois seguintes; 3 - Cálculo do percentual de estímulo financeiro das empresas beneficiárias, realizado pela DEAI, no ano de 2018; 4 - Natureza dos débitos constantes do Relatório detalhado de atividades do FAIN, constante da "relação de empresas inadimplentes - FAIN ICMS - Ano 2018", no valor de R\$ 69.867.487,68; 5 - Como se deu o repasse de receitas para o FAIN em 2018, no que diz respeito aos 75% de ICMS recolhido pelas empresas beneficiárias, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto 17.252/94 e alterações; 6 - Destino das transferências financeiras concedidas pelo FAIN, no valor de R\$ 583.562,53, com o respectivo fundamento legal; 7 - Destino das transferências financeiras concedidas pelo FUNDESP, no valor de R\$ 111.067,32, com o respectivo fundamento legal;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [13014/19](#)

Jurisdicionado: Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Fabricio Feitosa Bezerra (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com vistas a subsidiar o acompanhamento da gestão dos recursos do Fundo EMPREENDER PB, solicita-se o envio das cópias dos extratos bancários referentes aos meses de janeiro a setembro de 2019 das contas correntes e de aplicação a seguir especificadas: a) Banco do Brasil, Ag. 1618, Conta nº 12053-7 (Empréstimos); b) Banco do Brasil, Ag. 1618, Conta nº 12054-5 (Custeio); c) Banco do Brasil, Ag. 1618, Conta nº 12057-X (Parcelas Recebidas); d) Banco do Brasil, Ag. 1618, Conta nº 12056-1 (Aval Garantidor).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [62154/19](#)

Número da Licitação: 00185/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT.

Data do Certame: 23/10/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Observações: Primeira chamada FRACASSADA, realizada dia 01/10/2019 às 13:30h. Publicado no DOE/PB do dia 18/09/2019. Recibo Alteração TCE/PB n. 62154/19.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [63931/19](#)

Número da Licitação: 00254/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Data do Certame: 24/10/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Observações: Considerando que a 1ª Chamada foi FRACASSADA, Pregão reagendado para uma 2ª chamada.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [64203/19](#)

Número da Licitação: 00177/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR E MÁQUINA DE FABRICAR TELA DE ARAME

Data do Certame: 23/10/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Observações: Considerando que a 1ª Chamada foi FRACASSADA, Pregão reagendado para uma 2ª chamada.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [66036/19](#)

Número da Licitação: 00005/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB, ATRAVÉS DA PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAUDE - FUNASA Nº 094757/2017 E CONVENIO CV 1402/2017

Data do Certame: 24/10/2019 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [66266/19](#)

Número da Licitação: 00240/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER

Data do Certame: 22/10/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Observações: Considerando que a 1ª Chamada foi DESERTA, Pregão reagendado para uma 2ª chamada.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [70128/19](#)

Número da Licitação: 00079/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de colírios diversos para melhor atender as necessidades da população carente do município.

Data do Certame: 21/10/2019 às 14:30

Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [70146/19](#)

Número da Licitação: 00007/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LINO DANTAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB

Data do Certame: 29/10/2019 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL

Valor Estimado: R\$ 197.759,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [70148/19](#)

Número da Licitação: 00026/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Data do Certame: 18/10/2019 às 13:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [70154/19](#)

Número da Licitação: 00007/2019

Modalidade: Tomada de Preço



Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais no Município de São José de Espinharas/PB, conforme o n.º CV FUNASA 01886/17 - convênio 856047/2017/MSAÚDE e conforme as especificações constantes no projeto básico em anexo.
Data do Certame: 24/10/2019 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA
Documento TCE nº: [70176/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de Mangueiras e Conexões
Data do Certame: 31/10/2019 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL DA SEIRHMA
Valor Estimado: R\$ 6.499,40

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [70206/19](#)
Número da Licitação: 00049/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CPCON E A GRÁFICA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Data do Certame: 23/10/2019 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes_e.com.br

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [70224/19](#)
Número da Licitação: 00033/2019
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução dos Serviços de Reforma e Recuperação da Estação de Tratamento de Água de Monteiro, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 01/11/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Cagepa Av. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [70256/19](#)
Número da Licitação: 00042/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 23/10/2019 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de São Bento
Valor Estimado: R\$ 59.900,04

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pilar
Documento TCE nº: [70257/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviços de fornecimento parcelado e diário de refeições (almoço e jantar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal
Data do Certame: 18/10/2019 às 10:30
Local do Certame: SALA DA CPL - PREF. MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 44.000,00

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande
Documento TCE nº: [70260/19](#)
Número da Licitação: 00030/2019

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos eletrônicos e material de informática, para atender as necessidades da STTP.
Data do Certame: 22/10/2019 às 14:00
Local do Certame: RUA CAZUZA BARRETO, 113 ESTAÇÃO VELHA
Valor Estimado: R\$ 42.231,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [70264/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de construção civil, visando à pavimentação em paralelepípedo com meio fio e calçada de passeio em concreto não estrutural em 1 (uma) Rua no Distrito de Lagoa Juca zona rural do município de Alcantil PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
Data do Certame: 25/10/2019 às 09:00
Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de Alcantil
Valor Estimado: R\$ 59.725,44
Observações: O aviso foi publicado na integra no DOM edição nº 172, e de forma resumida no DOE página 20, no DOU edição nº 197, página 225 todos no dia 10.10.2019

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [70283/19](#)
Número da Licitação: 00065/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços mecânicos para os veículos leves deste Município de Solânea/PB.
Data do Certame: 17/10/2019 às 13:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [70295/19](#)
Número da Licitação: 00030/2019
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para Reconstrução/Recuperação da parede 01 e laje da tampa do Reservatório Apoiado R1-B do Sistema de Abastecimento de Água do município de João Pessoa, situado à Rua Diogo Velho, nº 400, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 04/11/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Cagepa Av. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Documento TCE nº: [70307/19](#)
Número da Licitação: 00026/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍSICAS FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS ENTRE OUTRAS DESTES MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA
Data do Certame: 21/10/2019 às 10:00
Local do Certame: NA SALA DA CPL - RUA DOM ADAUTO Nº 11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [70338/19](#)
Número da Licitação: 00067/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento, implantação e suporte técnico especializado no aplicativo e -SUS/PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão, para este Município de Solânea/PB, conforme especificações no Termo de Referência.



Data do Certame: 24/10/2019 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [70342/19](#)
Número da Licitação: 00066/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos destinados aos PSF's, CEO e Policlínica, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sousa-PB, sob o regime de registro de preços.
Data do Certame: 23/10/2019 às 08:45
Local do Certame: Prefeitura de Sousa-Setor de Licitações, 1º Andar
Valor Estimado: R\$ 3.493.533,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [70378/19](#)
Número da Licitação: 00013/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura
Data do Certame: 23/10/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
